



URUBICI PREFEITURA

PRAÇA FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, 53 – CENTRO - URUBICI SC

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
(ART. 72 A 75 LEI N. 14.133/21)
REQUISIÇÃO DE OBJETO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE ADMINISTRATIVA**

CI N.º 108/2022/PLANEJAMENTO LICITAÇÃO

1.OBJETO (ART. 72, I)

CONTRATÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONCERTO, INSTAÇÃO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SISTEMA DE PORTÃO ELETRÔNICO PARA A CEI BERNADETE BACH WARMLING NO MUNICÍPIO DE URUBICI.

2.JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO (ART. 72, I)

Trata-se da necessidade de reforço da segurança local tendo em vista que se trata de escola e está esta as margens de uma rodovia estadual com alto fluxo de veículos. Tendo em vista também a necessidade de garantir a descrição interna atendendo assim a demanda pretendida.

3.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 14.133/2021 Art. 75 inciso II É dispensável a licitação para contratação que envolvam valores inferiores a R\$54.020,41 (cinquenta e quatro mil e vinte reais e quarenta e um centavos).

4.ESTIMATIVA DE DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 72, II) e (ART. 72, IV)

Será gasto o valor abaixo relacionado para contratar/adquirir o referido serviço/bem:

SERVIÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Mão de Obra para serviço de conserto e instalação de portão eletrônico na CEI Bernadete Back Warmling	Serviço	01	R\$2.200,00	R\$2.200,00
ValorTotalServiço					R\$2.200,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

Proj/Ativ. 2046 Operacionalização Centro de Educação Infantil



URUBICI PREFEITURA

PRAÇA FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, 53 – CENTRO - URUBICI SC

182 3.3.90.00.00.00.00.00 0018

Valor Total R\$ 2.200,00

PRODUTOS

01	Motor pivotante 1/3 cv calha 1,5 condominium	Pça	01	R\$2.600,00	R\$2.600,00
02	Porteiro eletrônico IPR 8010 Intelbras	Pça	01	R\$600,00	R\$600,00
01	Fechadura elétrica Al 100 AGL	PÇA	01	R\$400,00	R\$400,00
Valor Total					R\$3.600,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

Proj/Ativ. 2046 Operacionalização Centro de Educação Infantil

183 4.4.90.00.00.00.00.00 0118

Valor Total R\$3.600

PRODUTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR POR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Cabo PP 2X1mm	Metro	30	R\$4,00	R\$120,00
02	Cabo CCI 2x0,40 com 2 pares	UND	15	R\$2,00	R\$30,00
03	Eletroduto condulente ¾ barra com 3 metros	UND	05	R\$28,55	R\$142,75
04	Caixa de passagem PVC ¾	Und	03	R\$10,65	R\$31,95
05	Luva condulente ligação ¾	Und	04	R\$7,15	R\$28,60
06	Cotovelo condulente ¾	Und	05	R\$10,00	R\$50,00
07	Abraçadeira condulente ¾	Und	15	R\$1,80	R\$27,00
08	Adaptador condulente	Und	06	R\$2,50	R\$15,00
09	Mangueira corrugada 3/4 externa	Metro	15	R\$3,05	R\$45,75
10	Caixa de ligação padrão Celesc at.	Und	01	R\$60,00	R\$60,00
11	Caixa de ligação 20x20 externa	Und	01	R\$75,00	R\$75,00
TOTAL					R\$626,05

SECRETARIA MUNICIPLA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO



URUBICI PREFEITURA

PRAÇA FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, 53 – CENTRO - URUBICI SC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

Proj/Ativ. 2046 Operacionalização Centro de Educação Infantil

182 3.3.90.00.00.00.00 0018

Valor Total R\$626,05

5. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/Setor/Departamento/Secretaria): Secretária Municipal de Educação Cultura e Desporto.

Responsável pela Demanda: Rosilene Terezinha da Rosa Abreu

Cargo: Secretária Municipal de Educação Cultura e Desporto

Matrícula/Portaria: 4010

Telefone: 49 3278 - 5296

E-mail: educacao@urubici.sc.gov.br

7. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Nome ou Razão Social: RF SOLUÇÕES EM SEGURANÇA E Pousada

Inscrição no CNPJ: 13.205.681/0001-76

Endereço: Rua Manoel Silveira de Azevedo, 219 - Centro – Urubici - SC

Telefone: 48 99676-0169 / 48 3249-7276

Ramo de Atividade: 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

8. DO GESTOR DE CONTRATOS

A gestão de contratos ficará a cargo do servidor abaixo relacionado;

Felipe Correa Bernardes

Mat.: N°3208

9. DO FISCAL DE CONTRATOS

A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor abaixo relacionado;

Marcia Custódio de Souza

Mat. 139

10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Contratante obriga-se a:

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;



URUBICI PREFEITURA

PRAÇA FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, 53 – CENTRO - URUBICI SC

- comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que sejam sanadas quaisquer irregularidades;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, por meio de comissão/servidor especialmente designado;
- liquidar o objeto e efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente, no prazo e forma estabelecidos;

11.1.1. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do termo de contrato, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.2. OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

O(A) Contratado(a) obriga-se a:

- entregar o objeto, na forma ajustada;
- apresentar a nota fiscal/fatura dos produtos entregues;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação mínima exigidas;
- não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada; e
- responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

13. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Agente de Contratação: JOAGMAR DA SILVA

Instrumento de Nomeação: Decreto nº 2937



URUBICI PREFEITURA

PRAÇA FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, 53 – CENTRO - URUBICI SC

Telefone: (49) 98503-8433

Portaria: 013/2021

E-mail: jogpmu@gmail.com

14.HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO (ART. 72, V)

Segue em anexo os seguintes documentos que comprovam a capacidade do contratado de realizar o objeto da contratação direta:

- Certidão Negativa de Débito – CND Federal, Estadual, Municipal e FGTS;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ) da empresa a ser contratada.

15.RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (ART. 72, VI)

A secretaria optou pela contratação da empresa **RF SOLUÇÕES EM SEGURANÇA E POUSADA ME** pois esta contém toda as documentações fiscais exigida pela administração pública para a aquisição dos itens.

16.JUSTIFICATIVA DE PREÇO (ART. 72, VII)

O preço apresentado pelo proponente **RF SOLUÇÕES EM SEGURANÇA E POUSADA ME** é o melhor preço apresentado a esta secretaria de todos que foram cotados.

Urubici-SC, 06 de agosto de 2022.

Rosilene Terezinha da Rosa Abreu

Secretária Municipal de Educação Cultura e Desporto

Joagmar da
Silva
03922738966

Assinado de forma
digital por Joagmar da
Silva 03922738966
Dados: 2022.09.06
17:02:45 -03'00'

Joagmar da Silva
Agente de Contratação